



Memo. nº 063/2020/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD 2020/27009/025167
Araguaína, 13 de março de 2020.

ÀS UNIDADES ESCOLARES.

Assunto: **Semana da Alimentação Escolar**

Senhor (a) Diretor (a),

1. As ações educativas perpassam o currículo escolar e abordam o tema **alimentação e nutrição**, assim como a inclusão da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no processo de ensino e aprendizagem, dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional.
2. O inciso II do art. 2º da Lei nº 11.947/2009, rege que o Programa de Alimentação Escolar – PNAE que especifica como diretrizes da Alimentação Escolar a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, nestes termos:
Art. 2º são diretrizes da alimentação escolar:
II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.
3. Considerando que a Rede Estadual de Ensino desenvolve tradicionalmente na última semana de março a Semana da Alimentação Escolar.
4. Solicitamos a Vossa Senhoria que todas as escolas promovam a **Semana da Alimentação Escolar/2020** realizando uma grande mobilização, com o envolvimento de toda a comunidade em estudos, pesquisas, atividades e/ou debates relacionados com a educação alimentar e nutricional e alimentação saudável.
5. Destacamos que é fundamental avaliar e registrar as ações pedagógicas comprovando os objetivos de aprendizagem e o envolvimento de todos os alunos e comunidade por meio de relatórios contendo as evidências das ações em relevância apresentadas por meio de fotos, relatos, entre outras, estas deverão ser encaminhadas a esta Diretoria Regional de Educação **em até 10 dias** após a semana em questão, por meio do e-mail: alimentacao-araguaina@seduc.to.gov.br
6. Nessa edição, sugerimos a utilização dos mesmos temas da **Jornada de Alimentação Escolar do FNDE**, que propõe:
 - a) caminho percorrido pelo alimento: do campo à mesa da escola;
 - b) promoção da alimentação adequada e saudável: professores (as) em ação!; escolhas saudáveis para além da escola: o que aprendemos com o PNAE?;
 - c) resgate de tradições alimentares da família.
7. Ante ao exposto, colocamos a equipe técnica da Alimentação Escolar à sua disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas, por meio do telefone 3411-5015.

Atenciosamente,

Maria Eulessandra Sousa Castilho
MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação de Araguaína

Maria Marlene da Silva
Assessora Executiva
Port. SEDUC nº 556 de 13/03/2019